



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3486

Ji-Paraná (RO), 18 de março de 2021

SUMÁRIO

TERMS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 03

TERMS DE PARALISAÇÃO

SEMPLAN
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: **D. T. DA ROCHA SILVA**

Obra: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Municipal da Unidade Básica de Saúde - Km 05

CONTRATO: 136/PGM/PMJP/2020

PROCESSO: 1-6879/2019/ SEMUSA/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

019/GESCON/SEMPLAN/2021

Etapas paralisadas: **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**

MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra, de Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Unidade Básica de Saúde - Km 05 - Processo Administrativo n. 1-6879/2019 e Contrato n. 136/PGM/PMJP/2020, considerando a solicitação da empresa contratada através de ofício protocolado em 03/03/2021, até que entreguem os materiais para conclusão da obra.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 136/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que se findem os motivos que ensejaram a paralisação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Data da Paralisação: 4 de março de 2021.

Prazo Previsto: Até que se conclua o problema de logística dos materiais para concluir a obra.

Pelo Secretário: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: DELBIANE TEIXEIRA DA ROCHA SILVA D.T. DA ROCHA SILVA CNPJ nº 18.193.050/0001-06
--	--

SEMPLAN
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: **DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA**

Obra: Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas

CONTRATO: 062/PGM/PMJP/2019

PROCESSO: 1-3558/2019/SEMOSP/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

020/GESCON/SEMPLAN/2021

Etapas paralisadas: **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**

MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra, de Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas - Processo Administrativo n. 1-3558/2019 e Contrato n. 062/PGM/PMJP/2019, considerando a solicitação da empresa contratada através de ofício protocolado em 04/03/2021, até o fim do período chuvoso.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 062/PGM/PMJP/2019, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que se findem os motivos que ensejaram a paralisação, ou seja até o fim do período chuvoso.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Data da Paralisação: 4 de março de 2021.

Prazo Previsto: Até o fim do período chuvoso.

Pelo Secretário: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: ALSEU MACHADO JÚNIOR DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 03.058.241/0001-80
--	--

SEMPLAN
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

Obra: REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO UNIDADE 02 (ABRIGO)

Contrato: n.º 066/PGM/PMJP/2019 - PROCESSO 1-680/2019

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

021/GESCON/SEMPLAN/2021

Etapas paralisadas: **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**

MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra de REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO UNIDADE 02 (ABRIGO) - Processo Administrativo n. 1-680/2019 e Contrato n. 066/PGM/PMJP/2019, considerando a solicitação da empresa contratada através de ofício n. 010/2021, protocolado em 15/03/2021, vez que há necessidade de alteração do projeto.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 066/PGM/PMJP/2019, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que se findem os motivos que ensejaram a paralisação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Data da Paralisação: 15 de março de 2021.

Prazo Previsto: Até finalização do termo aditivo de valor ao contrato.

Pelo Secretário: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: LINCOLN DA SILVA PEREIRA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ nº 17.896.919/0001-08
--	---

SEMPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO DE CONTRATOS

Objeto: Inviolável serviços de monitoramento de segurança Ji-Paraná Comércio

Processo: 1-2131/2019

TERMO DE REINÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

006/GESCON/SEMPLAN/2021

Motivo: Considerando ter sido, o imóvel construído da SEMPLAN à Avenida Dois de Abril, devolvido para funcionamento dessa Secretaria Municipal de Planejamento, vez que a atual gestão Municipal transferiu o Fundo Municipal de Previdência Social para as dependências do prédio do antigo Fórum;

Diante da importância da continuação da prestação dos serviços de monitoramento, imprescindíveis para manter a segurança dos imóveis públicos, especificamente da sede para onde será transferida a SEMPLAN, bem como, segurança dos servidores dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

Determino:

Que a empresa Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro-eletrônicos de Segurança Ltda. - EPP - **reinicie**, por interesse e necessidade da Administração, a contar de 13/03/2021, o **fornecimento de monitoramento remoto no imóvel localizado à Avenida Dois de Abril, n. 915, Bairro Urupá.**

Início da eficácia de reinício: 13 de março de 2021.

Pelo Secretário: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021
--

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2023/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-2023/2021/SEMAD, cujo **Objeto pagamento de taxa de inscrição para participação de 01 (um) servidor no curso Online "COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN N. 05/2017, da Secretaria**

Municipal de Administração - SEMAD, teve INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com art. 25 inciso II e art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 em favor de: ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIAS S/A, inscrito no CNPJ: 86.781.069/0001-15, com o valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Ji-Paraná, 17 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente-Pregoeiro
Decreto n. 13.813/2021

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 003/GAB/SEMEIA/2021

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 0105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, secretária municipal de meio ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 018/PGM/PMJP/2017 e Processo nº 1-5387/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 2º Designar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Designar o servidor DOUGLAS LINZ RICARDO, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Assessor Técnico da Semeia, cadastro 94635 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhista e social.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15 de março de 2021.

Ji-Paraná - RO, 16 de março de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.914-800. Fone: (66) 3211-1262



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/GAB/SEMEIA/2021

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL cujo objeto é conferir, receber e certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, secretária municipal de meio ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR e FISCAL cujo objeto é conferir, receber e certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados, uma vez que a gestão e a das obrigações contratuais.

Art. 2º Designar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, no que tange conferência, recebimento, certificação dos materiais adquiridos e dos serviços contratados.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ ROCHA SANTIAGO, Assessor Especial Nível II da Semeia, cadastro 95267 para atuar como FISCAL, cuja função é conferir, receber e certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná - RO, 16 de março de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.914-800. Fone: (66) 3211-1262



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 006/GAB/SEMEIA/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº004/GAB/SEMEIA/2021

Altera membros da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e Materiais adquiridos e Serviços Contratados.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021;

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

Considerando o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal Nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º Alteração de membros da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art.2º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a Presidência do primeiro e substituí a comissão nomeada pela portaria nº 010/GAB/SEMEIA/2020.

Thayse Martins Ribeiro
Aleksandra Monteiro de Azevedo
André Pereira de Oliveira

Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o município e considerados de grande relevância.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 16 de março de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Estrada Velha, s/nº - Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (69) 3411-4204 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 005/GAB/SEMEIA/2021

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 080/PGM/PM/2020 e Processo nº 1-4713/2020, cujo objeto é a contratação de Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis para serviços essenciais continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Ji-Paraná - RO.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, secretária municipal de meio ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 018/PGM/PM/2017 e Processo nº 1-4713/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto é a contratação de Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis para serviços essenciais continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Ji-Paraná - RO, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 2º Designar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Designar o servidor DOUGLAS LINZ RICARDO, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Assessor Técnico da Semeia, cadastro 94635 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhista e social.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15 de março de 2021.

Ji-Paraná - RO, 16 de março de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.914.890. Fone/fax: (69) 3411-4204 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 017/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4674/2017 e de conformidade com o que estabelece o inciso I, §1º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com o § 1º e inciso I do § 6º do artigo 29 e da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à servidora **ALZIRA MONTAVANELE MACHADO** cadastro nº 809, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 10.735 dias, ou vinte e nove anos, quatro meses e vinte e oito dias, no valor total de R\$ 1.121,77 (mil cento e vinte um e setenta e sete centavos) com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do laudo médico-pericial de 20 de Janeiro de 2017, estando revogada a Portaria nº 007/FPS/PMJP/2018 e seus efeitos.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Emissão | 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 018/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4883/2018 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela ECM nº20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005:

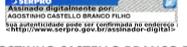
Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora **MARIA NILCE RIBEIRO ENNS**, cadastro nº 13139, no cargo de Professora Licenciatura Plena II -40H, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais há 6.394 dias ou dezessete anos, seis meses e seis dias, no valor mensal de R\$ 1.167,48 (Mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994 aplicando-se a fração de 6.394 dias/10.950 dias, resultando em 50,051% do tempo total exigido, com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 1º de setembro de 2018, revogando o que dispõe a Portaria nº 34/FPS/PMJP/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de Março de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Emissão | 5ª Via - Arquivo



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuzu da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria da Penha Nardi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castello Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 118/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorandos n. 175/GAB/SEMUSA/2021, considerando a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19**, através do **Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020**, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PMJP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA

Cargo: S11 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
376.677-2	CAROLINE KLEIN MARANHÃO SALVI	51,00	3º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **19/03/2021 à 19/04/2021**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 17 de MARÇO de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista) .	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato) .	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato) .	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 Horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe

AVISO DE ADENDO

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que houve a **necessidade de alterações no valor total do objeto** do Processo nº 1-319/2021/SEMUSA, que tem como objeto a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, Medicamentos Sulfato de Zinco, Vitamina D E **Ivermectina**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Ji-Paraná, 615 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-261, Telefone: (0xx) 69-3416-4000. O Valor Estimado: **R\$ 536.120,00 (quinhentos e trinta e seis mil cento e vinte reais)**.
DATA DE ABERTURA: 31/03/2021, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.814/2021

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2021

Ji-Paraná, 18 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021 SUAS - RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 223, realizada em 17 de Março de 2021, por Webconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2021 SUAS - RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBÉM



